



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.287 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A ÁREA VERDE, LOCALIZADA NA RUA LUIZ ANTÔNIO BORDIGNON NO RESIDENCIAL FLORESTA DE “PRAÇA MARIA REGINA ZANI AMBROSIO ESTEFANIO”.

SONIA REGINA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A área verde, localizada na Rua Luiz Antônio Bordignon no Residencial Floresta, passa a denominar-se “PRAÇA MARIA REGINA ZANI AMBROSIO ESTEFANIO”.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.


VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

Projeto de Lei nº 125 de 2020
Autoria do Vereador José Augusto Capistrano dos Santos

A(0) Lei nº 6.287
FOI PUBLICADA NO CRIAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO JORNAL Oficial de Mogi Mirim
EM SUA EDIÇÃO DE 20 / 02 / 21
DATA DE REGISTRO 22 / 02 / 21